



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J./M.F. 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP 87.240-000

Fone: |44| 3641-8000 – Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terra Boa.pr.gov.br

TERRA BOA – PARANÁ



LEI N° 1.304/2014.

Concede abono salarial e dá outras providências.

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE CIANORTE
EDIÇÃO N° 7000 PG 08
17 / 12 / 2014

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

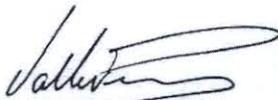
LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder um abono salarial no montante de R\$200,00 (duzentos reais), aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos ocupantes de emprego público contratados pelo regime da CLT, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2014.

Artigo 2º - As despesas para implementação desta Lei, serão cobertas através de dotações do orçamento em execução.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, 16 de dezembro de 2014.


VALTER PÊRES

Prefeito do Município de Terra Boa